



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
13 DE MAIO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.652

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	27
EDITAIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.400 de 12 de maio de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.400/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.258100	3.3.90.39	2.2.29	100.000,00		
	08.244.0004.258300	3.3.90.39	0.2.29	100.000,00		
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.2.29		100.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29		100.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 32.401 de 12 de maio de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.039.660,00 (hum milhão, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.401/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0010.110700	4.4.90.51	0.1.90	1.039.660,00		
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.90		1.039.660,00	
SUB-TOTAL				1.039.660,00	1.039.660,00	
TOTAL GERAL				1.039.660,00	1.039.660,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 32.402 de 12 de maio de 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em 10 (dez) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 4.469,03 m², situadas nas Avenidas Antonio Carlos Magalhães e Avenida Tancredo Neves, entre os Bairros Brotas e Itaigara, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 16.245/2020 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em 10 (dez) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 4.469,03 m², situadas nas Avenidas Antônio Carlos Magalhães e Avenida Tancredo Neves, entre os Bairros Brotas e Itaigara, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 16.245/2020 - SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA 01: 283,05 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P01	557.847,2231	8.564.890,588
P02	557.848,4500	8.564.886,101
P03	557.856,3442	8.564.831,928
P04	557.857,2514	8.564.829,647
P05	557.852,0551	8.564.832,051
P06	557.842,8097	8.564.887,162

ÁREA 02: 513,34 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P07	557.948,0346	8.564.786,805
P08	557.973,9053	8.564.837,107
P09	557.982,4404	8.564.832,717
P10	557.955,9484	8.564.783,305

ÁREA 03: 291,98 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P11	557.773,5167	8.564.491,010
P12	557.768,8008	8.564.421,411
P13	557.768,0691	8.564.411,987
P14	557.764,5110	8.564.430,707
P15	557.767,3735	8.564.471,453

ÁREA 04: 109,36 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P16	557.404,7994	8.563.980,612
P17	557.406,3791	8.563.980,749
P18	557.408,9821	8.563.980,651
P19	557.413,8068	8.563.982,248
P20	557.415,4109	8.563.982,170
P21	557.448,3567	8.563.993,967
P22	557.449,8396	8.563.995,266
P23	557.453,7999	8.563.996,942
P24	557.452,0681	8.563.994,290
P25	557.449,6363	8.563.991,892
P26	557.415,7459	8.563.979,756
P27	557.410,6005	8.563.979,625

ÁREA 05: 31,21 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P28	556.874,8008	8.563.694,889
P29	556.875,2868	8.563.690,698
P30	556.875,3523	8.563.688,724

PONTOS	E (M)	N (M)
P31	556.875,0955	8.563.688,268
P32	556.874,8088	8.563.687,829
P33	556.874,4935	8.563.687,411
P34	556.874,1508	8.563.687,015
P35	556.873,7825	8.563.686,642
P36	556.873,3900	8.563.686,295
P37	556.872,9753	8.563.685,975
P38	556.872,5401	8.563.685,684
P39	556.872,0864	8.563.685,422
P40	556.871,6161	8.563.685,191
P41	556.871,1315	8.563.684,992
P42	556.870,6347	8.563.684,826
P43	556.870,2339	8.563.684,748
P44	556.869,8287	8.563.684,697
P45	556.869,4209	8.563.684,675
P46	556.869,0126	8.563.684,680
P47	556.868,6056	8.563.684,714
P48	556.868,2019	8.563.684,776
P49	556.867,8035	8.563.684,866
P50	556.867,4122	8.563.684,983
P51	556.867,0300	8.563.685,127
P52	556.866,6585	8.563.685,296
P53	556.866,2997	8.563.685,491
P54	556.866,9011	8.563.686,252
P55	556.869,6855	8.563.686,226

ÁREA 06: 411,69 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P56	556.869,3427	8.563.676,559
P57	556.869,7020	8.563.676,320
P58	556.870,0439	8.563.676,056
P59	556.870,3666	8.563.675,770
P60	556.870,6687	8.563.675,462
P61	556.870,9486	8.563.675,133
P62	556.871,2051	8.563.674,786
P63	556.871,4368	8.563.674,422
P64	556.871,7006	8.563.674,008
P65	556.871,9354	8.563.673,577
P66	556.872,1402	8.563.673,131
P67	556.872,3142	8.563.672,673
P68	556.872,4563	8.563.672,203
P69	556.872,5661	8.563.671,724
P70	556.872,6429	8.563.671,240
P71	556.872,6864	8.563.670,751
P72	556.872,6965	8.563.670,260
P73	556.872,6730	8.563.669,770
P74	556.872,6161	8.563.669,282
P75	556.872,5260	8.563.668,800
P76	556.872,4032	8.563.668,325
P77	556.872,2483	8.563.667,859
P78	556.872,0619	8.563.667,405
P79	556.871,8449	8.563.666,965
P80	556.867,5252	8.563.660,910
P81	556.853,8734	8.563.642,763
P82	556.848,1882	8.563.631,892
P83	556.843,1958	8.563.620,686
P84	556.838,9157	8.563.609,189
P85	556.836,5260	8.563.599,035
P86	556.835,6414	8.563.592,856
P87	556.831,8563	8.563.591,702
P88	556.832,3261	8.563.592,355
P89	556.832,7545	8.563.593,036
P90	556.833,1401	8.563.593,742
P91	556.833,4812	8.563.594,471
P92	556.833,7767	8.563.595,219
P93	556.834,0252	8.563.595,984
P94	556.834,2260	8.563.596,763
P95	556.835,0326	8.563.600,200
P96	556.838,4096	8.563.612,278
P97	556.842,5726	8.563.624,108
P98	556.853,7206	8.563.652,719

PONTOS	E (M)	N (M)
P99	556.859,0033	8.563.665,113
P100	556.864,8686	8.563.677,242
P101	556.863,9720	8.563.679,871

ÁREA 07: 419,01 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P102	556.963,8012	8.563.690,295
P103	556.957,7484	8.563.685,202
P104	556.946,8992	8.563.679,669
P105	556.939,6322	8.563.675,716
P106	556.934,1004	8.563.670,956
P107	556.929,9142	8.563.665,779
P108	556.924,6718	8.563.656,442
P109	556.918,0935	8.563.641,538
P110	556.914,1104	8.563.629,878
P111	556.912,4295	8.563.621,986
P112	556.907,1582	8.563.627,989
P113	556.909,2308	8.563.635,254
P114	556.911,7690	8.563.642,369
P115	556.914,7621	8.563.649,305
P116	556.918,1975	8.563.656,033
P117	556.922,0608	8.563.662,525
P118	556.926,3359	8.563.668,753
P119	556.928,3148	8.563.671,254
P120	556.930,4578	8.563.673,616
P121	556.932,7550	8.563.675,828
P122	556.935,1961	8.563.677,881
P123	556.937,7699	8.563.679,764

ÁREA 08: 1.613,22 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P124	556.923,1683	8.563.407,764
P125	556.932,6273	8.563.387,439
P126	556.944,4364	8.563.368,334
P127	556.956,4159	8.563.356,755
P128	556.966,4603	8.563.343,932
P129	556.972,8575	8.563.337,743
P130	556.983,5245	8.563.329,737
P131	556.994,3107	8.563.321,870
P132	556.999,9467	8.563.319,548
P133	557.001,3443	8.563.318,949
P134	557.003,7561	8.563.317,568
P135	557.006,9454	8.563.315,630
P136	557.005,6537	8.563.312,801
P137	556.998,4732	8.563.316,092
P138	556.993,3797	8.563.318,875
P139	556.987,9904	8.563.322,250
P140	556.981,4730	8.563.327,003
P141	556.966,1331	8.563.338,468
P142	556.962,6486	8.563.341,660
P143	556.956,7310	8.563.347,499
P144	556.950,2627	8.563.354,566
P145	556.944,4902	8.563.361,587
P146	556.939,1009	8.563.368,878
P147	556.933,8200	8.563.376,878
P148	556.929,8852	8.563.383,528
P149	556.925,1716	8.563.392,506
P150	556.920,5283	8.563.402,687
P151	556.917,5038	8.563.409,823
P152	556.913,4854	8.563.422,866
P153	556.911,4400	8.563.430,982
P154	556.909,6604	8.563.439,346
P155	556.907,8105	8.563.450,368
P156	556.906,4605	8.563.461,947
P157	556.903,8736	8.563.493,703
P158	556.903,0222	8.563.590,744
P159	556.903,5397	8.563.600,912
P160	556.904,1938	8.563.608,231
P161	556.905,3498	8.563.617,403
P162	556.907,1561	8.563.627,987

PONTOS	E (M)	N (M)
P163	556.912,4274	8.563.621,984
P164	556.911,0653	8.563.615,322
P165	556.909,8698	8.563.608,020
P166	556.909,0293	8.563.601,204
P167	556.908,2752	8.563.591,318
P168	556.908,1438	8.563.587,980
P169	556.908,0357	8.563.570,011
P170	556.908,0357	8.563.556,507
P171	556.908,2573	8.563.523,504
P172	556.908,7385	8.563.495,629
P173	556.909,5263	8.563.481,530
P174	556.909,9241	8.563.474,411
P175	556.909,7386	8.563.472,834
P176	556.909,7721	8.563.471,844
P177	556.911,1161	8.563.460,037
P178	556.911,2227	8.563.459,053
P179	556.912,2673	8.563.448,206
P180	556.914,3430	8.563.438,545
P181	556.915,4746	8.563.433,503

ÁREA 09: 526,32 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P182	557.132,4041	8.563.277,574
P183	557.100,0951	8.563.286,545
P184	557.086,5880	8.563.289,707
P185	557.079,1213	8.563.291,213
P186	557.069,7029	8.563.292,870
P187	557.059,6954	8.563.294,340
P188	557.036,2307	8.563.300,497
P189	557.034,3852	8.563.301,216
P190	557.034,6151	8.563.301,611
P191	557.035,7879	8.563.302,275
P192	557.037,8345	8.563.301,903
P193	557.039,8642	8.563.301,535
P194	557.043,5932	8.563.302,016
P195	557.053,8851	8.563.301,268
P196	557.054,9677	8.563.301,446
P197	557.060,9523	8.563.299,938
P198	557.064,8446	8.563.298,430
P199	557.073,3625	8.563.295,155
P200	557.074,5106	8.563.294,912
P201	557.082,7983	8.563.292,194
P202	557.095,0984	8.563.289,157
P203	557.100,0256	8.563.287,395
P204	557.118,2217	8.563.282,692
P205	557.125,4354	8.563.280,635
P206	557.132,0604	8.563.279,347
P207	557.140,0485	8.563.277,219
P208	557.160,4476	8.563.271,308
P209	557.172,6945	8.563.268,156
P210	557.183,5001	8.563.265,514
P211	557.189,3536	8.563.264,351
P212	557.201,1337	8.563.262,141
P213	557.207,0464	8.563.261,167
P214	557.210,0212	8.563.260,795
P215	557.210,9368	8.563.262,040
P216	557.257,0661	8.563.256,636
P217	557.260,0278	8.563.256,429
P218	557.259,8886	8.563.254,434
P219	557.259,8188	8.563.253,464
P220	557.244,8993	8.563.254,541
P221	557.230,3091	8.563.256,069
P222	557.217,9938	8.563.257,727
P223	557.206,6321	8.563.259,560
P224	557.196,3533	8.563.261,472
P225	557.181,7274	8.563.264,614
P226	557.164,7889	8.563.268,884



ÁREA 10: 349,85 m²

PONTOS	E (M)	N (M)
P227	557.786,1097	8.564.987,827
P228	557.788,6399	8.564.987,205
P229	557.791,2441	8.564.984,671
P239	557.791,9074	8.564.975,274
P238	557.801,0380	8.564.965,312
P230	557.801,0483	8.564.974,667
P237	557.809,6429	8.564.954,894
P231	557.810,2635	8.564.964,117
P236	557.817,6993	8.564.944,045
P232	557.818,8596	8.564.953,058
P233	557.826,8083	8.564.941,524
P235	557.827,9162	8.564.936,647
P234	557.829,2928	8.564.937,454

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obra para implantação dos Corredores de Transporte Público Integrados, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, fornecerá logo the sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de maio de 2020.

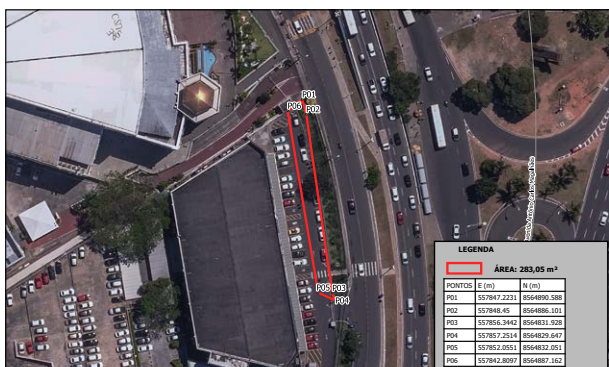
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

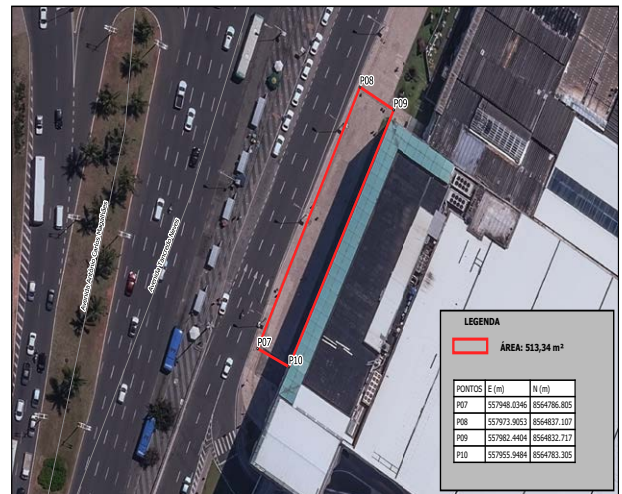
PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade



PROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - BROTAS, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAI
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA DO MAPA: 1:1000
IMpressão: 22/04/2020



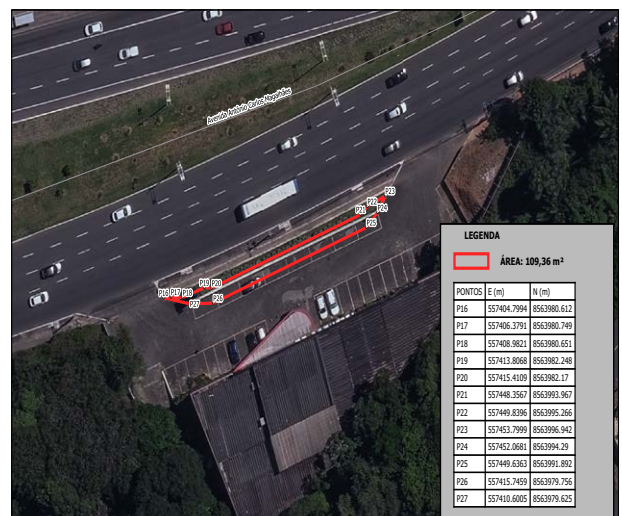
PROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAI
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA DO MAPA: 1:500
IMpressão: 22/04/2020



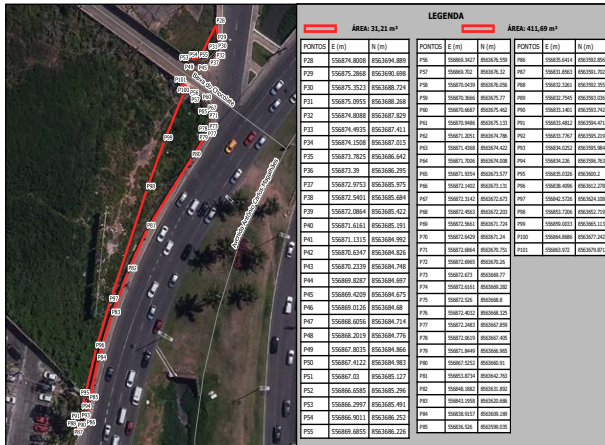
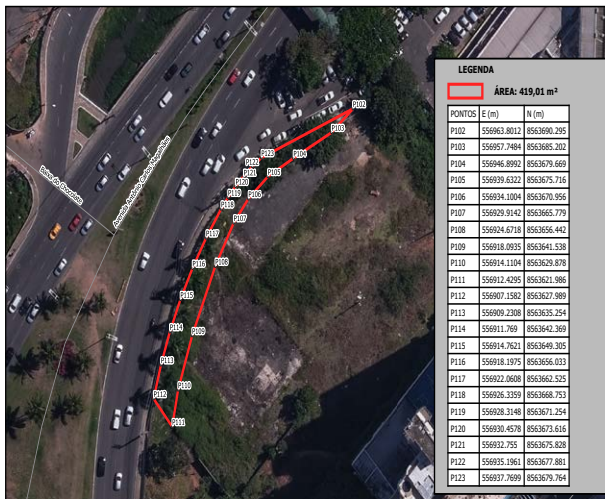
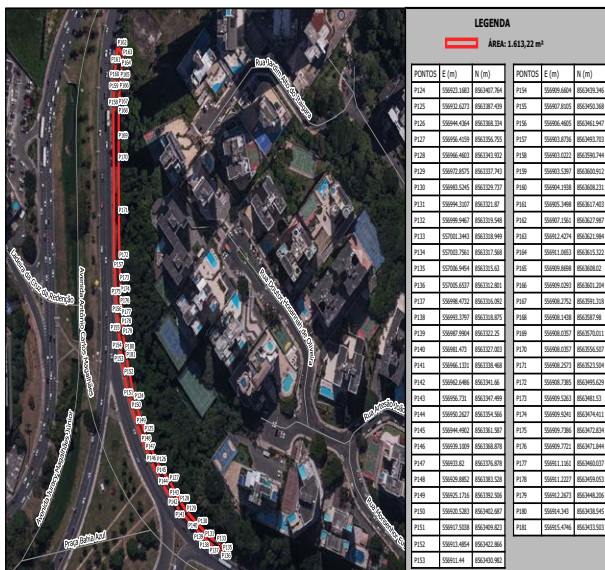
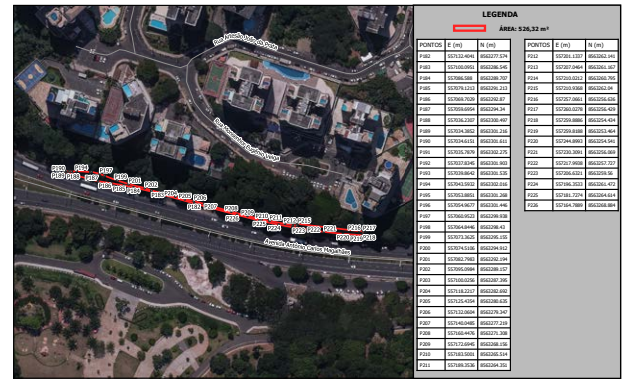
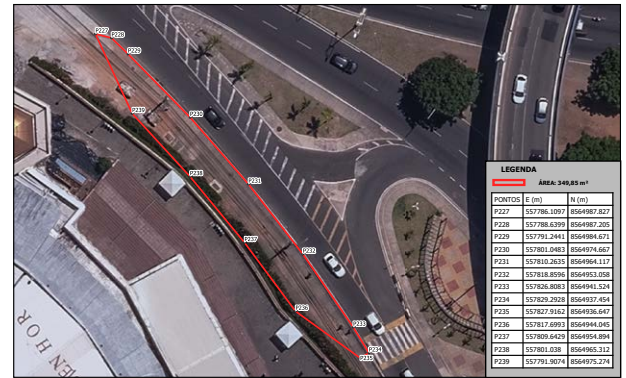
PROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - BROTAS, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAI
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA DO MAPA: 1:500
IMpressão: 22/04/2020



PROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAI
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA DO MAPA: 1:512
IMpressão: 22/04/2020

PROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA, SALVADOR/BAPROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA, SALVADOR/BAPROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA, SALVADOR/BAPROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA, SALVADOR/BAPROCESSO 16245/2020 - SEFAZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA, SALVADOR/BA**DECRETO Nº 32.399 de 12 de maio de 2020**Publicado no DOM Extra de 12/05/2020
Republikado por ter saído incompleto.

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que mesmo após a adoção de medidas de restrição pelo Município, foi detectado aumento de circulação de pessoas e veículos em determinadas áreas e o consequente aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus;

Considerando que o bairro da Pituba foi identificado como uma das localidades com o maior número de casos acumulados de coronavírus, com crescimento significativo no mês de maio,

DECRETA:**Abraçãncia**

Art. 1.º Ficam definidas medidas complementares regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades abrangendo os seguintes bairros e localidades de Salvador:

- Pituba;
- Orla Atlântica no trecho compreendido entre a Arena Aquática na Pituba e o Centro de Convenções na Boca do Rio.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, será considerada a delimitação do bairro da Pituba na forma do Anexo Único.

Medidas de Proteção

Art. 2.º Como medidas de proteção nos bairros e localidades atingidos por esta norma serão realizadas as seguintes operações:

- distribuição de máscaras;
- realização de testes rápidos e medição de temperatura;



- III - distribuição de cestas básicas para ambulantes e feirantes;
- IV - higienização e lavagem de ruas;
- V - ações de combate ao mosquito aedes aegypti;
- VI - apoio às instituições que atendam idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência, localizadas nas áreas;
- VII - CRAS itinerante.

Restrições de Atividades

Art. 3º Fica suspensa, a partir de 13 de maio de 2020, até o dia 19 de maio de 2020, no Bairro da Pituba, a realização de toda e qualquer atividade econômica formal e informal, incluindo ambulantes e feirantes, excetuado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I - supermercados;
- II - farmácias;
- III - agências bancárias e lotéricas;
- IV - repartições públicas e cartórios;
- V - estabelecimentos que estejam funcionando em regime de delivery, não sendo permitido o sistema de retirada no local e desde que mantidas as portas fechadas ao público;
- VI - serviços de saúde de urgência e emergência e hospital dia;
- VII - serviços de imagem radiológica;
- VIII - atendimentos de tratamentos contínuos a exemplo de oncologia, hemoterapia e hemodiálise;
- IX - laboratórios de análises clínicas;
- X - estabelecimentos que forneçam insumos hospitalares;
- XI - clínicas veterinárias.

§ 1º As regras definidas no caput deste artigo se aplicam aos templos e igrejas.

§ 2º Os estabelecimentos que não tiveram suas atividades suspensas deverão observar as regras de uso de máscaras e limitação de público já em vigor conforme legislação municipal.

§ 3º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções.

Interdição do Calçadão da Orla

Art. 4º Fica interditada para circulação de pessoas e realização de atividades físicas a partir de 13 de maio de 2020 até o dia 19 de maio de 2020, o calçadão da Orla Atlântica no trecho compreendido entre a Arena Aquática da Pituba e o Centro de Convenções na Boca do Rio, excetuado o acesso aos pontos de parada dos veículos do Sistema de Transporte Coletivo – STCO.

Parágrafo único. A fiscalização da medida definida no caput será realizada pela Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, em parceria com a Guarda Civil Municipal – GCM.

Disposições finais

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 30/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ENALDO DE AZEVEDO GOMES**, matrícula 3135620, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, FRANCISCO DE ASSIS LOPES, matrícula 3141442, por motivo de férias no período de 18/05 a 16/06/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 31/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **CAMILA SOARES GOMES**, matrícula 3153162, Assessor do Prefeito, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57 - Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, SIMONE ABADI ROCHA matrícula 3135482, por motivo de férias no período de 04/05 a 22/06/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1° , I, "c"****DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 9590/2020

Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

(Inscrição imobiliária n° 497.924-9)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 7145/2020

Interessado: O3 AGROPECUÁRIA LTDA

(Inscrição imobiliária n° 285.438-4)

Processo n°: 7149/2020

Interessado: SANTANA AGROPECUÁRIA LTDA

(Inscrição imobiliária n° 617.082-0)

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicada no Diário Oficial do Município n° 7.482, de 18/10/2019.

Processo n°: 41481/2019

Interessado: PEMTAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI

(Inscrição imobiliária n° 255.037-7)

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicada no Diário Oficial do Município n° 7.423, de 06/08/2019.

Processo n°: 27925/2019

Interessado: TRIESTE CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA

(Inscrição imobiliária n° 18.584-1)

Salvador, 12 de maio de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.409-0
CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N°.	10449/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.409-0
CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N°.	7585/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LETUR PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	JOAO NASCIMENTO FONSECA FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	612.327-9
CPF DO CONTRIBUINTE	04.624.761/0001-75
PROCESSO N°.	5062/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	290.982-0
CPF/CNPJ	167.410.218-68
PROCESSO N.	12497/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 821.052,40, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NOS ARTIGOS 296-A, 302 INCISO V, 65, 66, 69 TODOS DA LEI N° 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTE PASSOS
CPF	013.009.755-12
REQUERENTE	GILSON NASCIMENTO DOS PASSOS
CPF	086.045.095-34
INSC. IMOBILIÁRIA	499.833-2
PROCESSO N°	7879/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	AURELINO COELHO LIMA NETO
REQUERENTE	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
CPF	798.410.665-72
INSC. IMOBILIÁRIA	669.133-1
PROCESSO N°	7880/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES

EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.
---------------	---

Salvador, 12 de maio de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ROQUE MARTINS DE ARAUJO
REQUERENTE	ROQUE MARTINS DE ARAUJO
INSC. IMOBILIÁRIA	862.689-8
CPF/CNPJ	110.671.445-87
PROCESSO Nº	12615/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	490.067-7
CPF/CNPJ	01.753.153/0001-72
PROCESSO Nº	13271/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SHEILA MARIA CRISTINA DE ALMEIDA ARANDAS
REQUERENTE	SHEILA MARIA CRISTINA DE ALMEIDA ARANDAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	428.258-2
CPF DO CONTRIBUINTE	515.041.895-15
PROCESSO Nº.	2641/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SOUZA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
REQUERENTE	SOUZA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.695-1
CPF DO CONTRIBUINTE	12.338.377/0001-34
PROCESSO Nº.	8701/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CLOVIS CERQUEIRA LIMA JUNIOR
REQUERENTE	CLOVIS CERQUEIRA LIMA JUNIOR
INSC. IMOBILIÁRIA	940.245-4
CPF/CNPJ	908.299.645-68
PROCESSO Nº	8068/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478749-8
CPF DA CONTRIBUINTE	09.517.681/0001-34
PROCESSO Nº.	5331/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, PARA R\$ 185.641,57, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 2014, TUDO E EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREEN IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478749-8
CPF DA CONTRIBUINTE	09.517.681/0001-34
PROCESSO Nº.	7900/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 185.825,68, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 2014, TUDO E EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	COOP DE CATADORES AGE ECO DE CANABRAVA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	1234-9
CPF DA CONTRIBUINTE	05.754.236/0001-37
PROCESSO Nº.	5890/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 3.746.860,73 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506809-6
CPF DA CONTRIBUINTE	035.745.475-87
PROCESSO Nº.	8529/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 38.931,95 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MILTON VITÓRIO DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	864931-6
CPF DA CONTRIBUINTE	141.949.705-78
PROCESSO Nº.	3178/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 259.835,90 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GEORGE SANTOS DE SALES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	149041-9
CPF DA CONTRIBUINTE	430.511.625-15
PROCESSO Nº.	2748/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 147.312,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SAULO BASTOS DOS SANTOS
REQUERENTE	SAULO BASTOS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	935305-4
CPF DO CONTRIBUINTE	018.610.955-54
PROCESSO Nº.	6953/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA DA GRACA TOMMASI COSTA TOURINH
REQUERENTE	MARIA DA GRACA TOMMASI COSTA TOURINHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	485.550-7
CPF DO CONTRIBUINTE	101.270.895-00
PROCESSO Nº.	3944/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274151-2
CPF DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
PROCESSO Nº.	7348/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273910-0
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	7401/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, PARA R\$ 996.211,08, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274086-9
CPF DA CONTRIBUINTE	456.855.255-91
PROCESSO Nº.	7341/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, PARA R\$ 802.083,60, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274444-9
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	7428/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, PARA R\$ 802.083,60, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LETUR PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
CPF	798.410.665-72
INSC. IMOBILIÁRIA	612.327-9
PROCESSO Nº.	7930/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	647.413-6
CPF/CNPJ	018.481.115-50
PROCESSO Nº.	8071/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOSE ELENILSON RIBEIRO DA CRUZ
REQUERENTE	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS
CPF	776.517.588-20
INSC. IMOBILIÁRIA	624.741-5
PROCESSO Nº.	8288/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	COOPERATIVA DE CATADORES AGENTES ECOLÓGICOS DE CANABRAVA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12374-9
CPF DA CONTRIBUINTE	05.754.236/0001-37
PROCESSO Nº.	7987/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 3.890.731,07 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AURELINO DA SILVA RIBEIRO
REQUERENTE	ELISA MARIA RIBEIRO DORIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	251595-4
CPF DA CONTRIBUINTE	105.701.285-87
PROCESSO Nº.	4973/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 402.304,93 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONTUDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	260682-8
CPF DA CONTRIBUINTE	15.144.501/0001-19
PROCESSO Nº.	6395/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 4.769.714,44, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS
REQUERENTE	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	276.538-1
CPF/CNPJ	776.517.588-20
PROCESSO Nº	8301/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	RIO PROPRIEDADES IMOBILIARIAS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	721.187-2
CPF/CNPJ	13.537.346/0001-75
PROCESSO Nº	8311/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	RIO PROPRIEDADES IMOBILIARIAS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF	721.188-0
INSC. IMOBILIÁRIA	13.537.346/0001-75
PROCESSO Nº	8313/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FERNANDO MENDES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	155436-0

CPF DA CONTRIBUINTE	028.090.605-68
PROCESSO Nº.	9562/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 PARA R\$ 307.963,68 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MILTON VITÓRIO DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	864931-6
CPF DA CONTRIBUINTE	141.949.705-78
PROCESSO Nº.	3178/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 259.835,90 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GEORGE SANTOS DE SALES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	149041-9
CPF DA CONTRIBUINTE	430.511.625-15
PROCESSO Nº.	2748/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 147.312,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 154/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO**, matrícula nº 3093132, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 27/02/2020 a 27/03/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, Gerência Central de Material e Patrimônio, Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular RENILTON OLIVEIRA SILVA LESSA, matrícula nº 3108294, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de abril de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

RECURSO / BOLSA DE ESTUDO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1051/2020	SEMGE	ELBA DOS SANTOS SANTANA
1136/2020	SEMGE	VALDIR PEREIRA DE ABREU

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de maio de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 214*

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em Assembleia Extraordinária de número 214* às 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Renildo Barbosa e Mariana Guedes/IBCM; 2. Leila Santos de Santana/Lar da Criança; 3. Gildásio Francisco de Jesus/ ACOPAMEC; 4. José Gilmar/ Associação do Bosco 5. Ivan Gomes/ CECOM; 6. Márcia Oliveira/União Santa Cruz; 5. Paulo Israel Ferreira Carvalho e Mônica Kalile/GabP; 6. Rebecca Cruz/SEMPRE; 7. Ana Maria Batista/SEMDB; 7. Ana Paula Teles/SMED; 8. Eliene de Assis Campos/SMS; 9. Simone Miranda/SPMJ; 10. Ivanete Peixoto/SEFAZ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa/IBCM, na plataforma do Zoom, Renildo/IBCM inicia a assembleia dando boas vindas aos presentes. Inicia a 1ª pauta com a submissão da Ata nº 333ª, enviada por e-mail, antecipadamente aos conselheiros de direito, que aprovam por unanimidade. 2ª pauta visa tratar sobre a situação das entidades e termos assinados com recursos do fundo. Renildo/IBCM informa que após provocações feitas em assembleia anterior e em reunião com entidades, representantes do governo, SPMJ e FMDCA, os repasses foram devidamente destinados as entidades, e as entidades que tiveram o repasse parcial, o valor foi complementado. Sendo assim, a situação foi regularizada. O Fórum e Entidades aproveitou a oportunidade para propor ações de enfrentamento à pandemia. 3ª pauta: Campanha e financiamento de ações durante a pandemia: Renildo/IBCM informa que o Decreto do Fundo permite em situações de calamidade a ampliação da utilização dos recursos presentes no FMDCA. Desta forma, propõe que seja realizada uma resolução que garanta que, durante essa pandemia, os recursos sejam destinados a entidades ou órgãos mistos para que medidas de enfrentamento sejam adotadas. Ressalta inclusive que as entidades podem também captar os recursos e sejam transferidos e repassados de forma mais célere, dentro das normativas. A proposta é que seja aprovada resolução que autoriza o FMDCA repassar os recursos captados pela entidade independente do valor, mediante apresentação das documentações solicitadas pelo FMDCA, com insumos de enfrentamento à pandemia. Na oportunidade, Renildo/IBCM propõe que algumas verbas, como o Diagnóstico da Criança e Adolescente, Assessoria Técnica às Entidades, Plano Decenal, Orçamento destinado à Caminhada do Eca, que contabiliza o entorno de R\$ 1.000.000,00. A proposta inicial é que este valor seja dividido entre 100 entidades e destinado ao enfrentamento, a segunda proposta seria, que a secretaria utilizasse o recurso para compra dos insumos e posteriormente distribuído entre as entidades. Alfredo Dórea propõe que as secretarias realizem as compras sem dispensa de licitação, ou celebrem contrato sem termo de edital se for necessário para enfrentamento à pandemia. Quanto ao critério de seleção das entidades, sugere que sejam priorizadas as que desenvolvem atividades com a 1ª infância. Paulo/SPMJ informa que vêm dialogando com a procuradoria, chegando a conclusão que seria possível a contratação direta, desde que obedeça as formalidades do MROSC. No entanto, sugere que seja agendada uma nova reunião para que as informações sejam asseguradas. Ivanete/SEFAZ informa que concorda com a proposta, no entanto propõe dois pontos, inicialmente sobre a metodologia da distribuição, ressalta a importância em priorizar a primeira infância, mas acredita que pulverizar o recurso para todas as instituições não traria o objetivo efetivo que é o enfrentamento da pandemia, sendo assim, acredita que o ideal é priorizar também instituições de pequeno porte. A conselheira Ivanete/ SEFAZ sugere que a metodologia seja melhor aplicada. Desta forma, Renildo/IBCM sugere que as 30 instituições com projetos financiados se solidarizem com as instituições mais necessitadas e demandam do acesso aos benefícios previstos pela resolução. Visto que essas instituições com projetos financiados podem direcionar o recurso dos projetos para ações de enfrentamento ao COVID. Renildo/IBCM solicita suporta das secretarias para divulgação da campanha de financiamento de ações durante a pandemia, informa que a UFBA será uma grande parceira do Fórum de Entidades, na produção do material de divulgação, assim como realização de ações por meio do UFBA- Drive Thru, nos dias 25 e 26 de maio, em que as ações serão direcionadas para entidades que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes da cidade do Salvador. A princípio a divulgação será feita pela UFBA. Serão 15 pessoas representando as entidades, vão doar os EPIs. Tem espaço para receber as doações. O Fórum definirá como será a distribuição, que deverá acontecer lá mesmo na UFBA. Ivanete/SEFAZ reforça a importância de estabelecer conjuntamente com o Fórum de Entidades critérios de seleção das instituições que serão beneficiadas, ressalta ainda que as pequenas instituições que devem ser priorizadas se coloca à disposição para contribuir com esse processo de seleção, ressalta que Paulo/GABP em conjunto com o FMDCA, poderá colaborar efetivamente com a base de dados que possui das entidades. Alfredo Dórea sugere que as secretarias possam doar os materiais de higienização, para garantir a presença da equipe de desinfecção na ação do Drive Thru. Paulo/GABP sugere que seja observada a manutenção das atividades do CMDCA, visto que a Joana Angélica encontra-se interditada para o enfrentamento às aglomerações. Informa que se não houver condições do funcionamento normalizado, verificará a possibilidade da instalação da rede no computador dos colaboradores. Ivanete/SEFAZ informa que esta proposta cabe análise, Renildo/IBCM informa que poderá ser discutido no grupo de Conselheiros de Direito. Em tempo, informa sobre a abertura do Edital do Itaú Criança, em que o CMDCA deverá selecionar projetos até o dia 19 de junho de 2020, para serem encaminhados ao site Desta forma, propõe que o CMDCA acolha os projetos pelo e-mail até o dia 22 de maio de 2020 para que assim a Intercâmara de Políticas Públicas Orçamento e Fundo possa analisar e lançar até 19 de junho de 2020. Renildo/IBCM reforça que prazo deve ser extenso em função da complexidade da análise. Finalizada pauta às 11h.

Salvador, 11 de maio de 2020.

Sala das sessões.

RENILDO BARBOSA

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

PORTARIA Nº 159/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 12912 de 28/04/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-015**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante X da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-015, renovada através do PR 591100000-36088/2019, publicada sob Portaria nº 38/2020 no DOM nº 7.564, em 04/02/2020, tendo como requerente **YANSÁ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 97.430.284/0003-50, alterando a periodicidade da condicionante X, nos seguintes termos:

X. Apresentar, **anualmente**, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO).

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 161/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-52549 de 11/11/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-82**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **JPS CARROCERIAS COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ 07.286.097/0001 - 90, com sede na Rodovia BR 324, km 13, s/nº, Valéria, Salvador - BA., para a operação da atividade de Fabricação de carrocerias em madeira e metálica, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°52'42.74"S/38°25'54.50"O, 12°52'42.28"S/38°25'53.90"O, 12°52'36.69"S/38°25'57.89"O, 12°52'38.75"S/38°25'59.13"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Adquirir matéria-prima (madeira) de empresas regularizadas ambientalmente, e manter na empresa a documentação comprobatória, para fins de fiscalização;
- II. Acondicionar as tintas e demais produtos químicos em locais adequados, com os devidos equipamentos de segurança, conforme PPRA, e segundo diretrizes constantes na FISPQ dos respectivos produtos;
- III. Disponibilizar as embalagens de tintas, solventes, esmalte automotivo sintético e resíduos perigosos em tanque ou bacia sobre piso impermeável de alta resistência e cobertura. Apresentar à SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório substanciado com registros fotográfico da implantação;
- IV. Não armazenar as carrocerias produzidas, ou em reparo, nas vias públicas;
- V. Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada pela SEDUR;
- VI. Apresentar semestralmente os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos com comprovantes de destinação dos resíduos, segundo acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
- VII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- VIII. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área destinada ao armazenamento das sucatas metálicas;
- IX. Capacitar os funcionários e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI, de acordo com as recomendações do PPRA;
- X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Caso seja necessário realizar a supressão da vegetação, deverá solicitar a Autorização junto a SEDUR;

XII. Fica proibida a intervenção em Áreas de Preservação Permanente-APP adjacentes ao estabelecimento;

XIII. Manter na empresa, para fins de fiscalização, documentos comprobatórios (contratos e notas fiscais de venda) da movimentação dos resíduos recicláveis gerados na empresa;

XIV. Manter na empresa, para fins de fiscalização, documentos comprobatórios (contratos e notas fiscais de venda) da movimentação dos resíduos perigosos gerados na empresa;

XV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

XVI. Controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos;

XVII. Manter as ações de controle a emergências descritas no PEA, e em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária, saúde pública, e demais autoridades competentes;

XIII. Implantar, no prazo de 12 meses, piso de concreto impermeável, em uma área coberta para o armazenamento das sucatas.

XIX. Executar sistemas de retenção dos resíduos de lavagem, óleos, graxas e gorduras, antes de serem lançados em rede pública, ao solo e/ou corpo d'água

XX. Armazenar o Pó de Serra em local fechado e adequado, devendo mantê-los no ambiente limpo e providenciar a destinação para reutilização.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 164/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50359 de 18/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/LU-85**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, edifício Suarez Trade, 24 andar, sala 2402, para **Estação Rádio Base - ERB BABON41**, localizada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 11, Lobato, Salvador -Ba, Coordenadas geográficas 12°55'35,0"S e 38°29'08,0"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

01.Fixar na parte interna do site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no diário, relatório fotográfico comprobatório.

02.Requerer previamente a SEDUR nova Licença Ambiental para haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 165/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-48454 de 08/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/LU-86**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, 24 andar, sala 2402, para **Estação Rádio Base - ERB BACAJ39**, localizada na Rua Bico Doce, s/n, Palestina, Rodovia BR324, Km15 Salvador -Ba, Coordenadas geográficas 12°51'45,0"S e 38° 25'19,0"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no diário, relatório fotográfico comprobatório.

2. Requerer previamente a SEDUR nova Licença Ambiental para haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 166/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que



dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50378 de 18/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2020-SEDUR/CLA/LU-87** pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, 24 andar, sala 2402, para **Estação Rádio Base - ERB BACAJ28** localizada na Rua Vitoria da CEASA, n.º32, CEASA-CEPEL Salvador -Ba, Coordenadas geográficas 12º50'18,81"S e 38º22'38,67"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

01. Requerer previamente a SEDUR nova Licença Ambiental para haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;
02. Fixar na parte externa e interna do site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3190 em 12/09/03 e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no diário, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N.º 167/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50376 de 18/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2020-SEDUR/CLA/LU-88**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, 24 andar, sala 2402, para **Estação Rádio Base - ERB BABON41**, localizada na Rua Machado Monteiro, n.º173, Caminho de Areia, Salvador -Ba, Coordenadas geográficas 12º55'55,80"S e 38º30'12,79"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

01. Requerer previamente a SEDUR nova Licença Ambiental para haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N.º 168/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50346 de 18/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2020-SEDUR/CLA/LU-89**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, 24 andar, sala 2402, para **Estação Rádio Base - ERB BACAJ30**, localizada na Rua Caminho 56, casa 66, Cajazeiras XI Salvador -Ba, Coordenadas geográficas 12º53'13,13"S e 38º24'54,60"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

01. Requerer previamente a SEDUR nova Licença Ambiental para haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;
02. Apresentar a SEDUR no prazo de 60(sessenta) dias a Licença para Funcionamento da Estação emitida pela ANATEL;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR n.º 473/2019, publicada no DOM n.º 7.538 de 27 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta no EX: 5911000000-123/2020 referente ao PR 5911000000- 51217/2018,

Onde se lê: "... CNPJ n.º 04.798.469/0001-79 ..."

Leia-se: "... CNPJ n.º 09.405.797/0010-72 ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR n.º 440/2019, publicada no DOM n.º 7.520 de 06 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta no EX 5911000000-235/2020, referente ao PR 5911000000-41585/2019,

Onde se lê: "...IX. Atender a Lei Municipal n.º 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do supermercado ..."

Leia-se: "...IX. Atender a Lei Municipal n.º 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras do empreendimento ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 16/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1.º, 7.º, 9.º e 10 do Decreto Municipal n.º 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal n.º 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9.º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR - SALVADOR nos aspectos técnicos concernentes à contratação de Consultorias para a criação, alimentação e desenvolvimento de plataforma online e realização de rodadas de negócios voltadas para o protagonismo econômico dos atores do Turismo Étnico Afro (TEA) e Consultoria para criação e desenvolvimento de plataforma educacional de capacitação e mentoria, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2350-9, prevista na Cláusula 4.04 do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Como Titulares:

Pela Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR:

1 - Alison Sodré, matrícula 3135549.

Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:

1 - Antônio dos Santos Barretto Junior - matrícula: 3135590,

2 - Adriana Ferreira Brandão - matrícula:3135924,

3 - Simone Maria Santos Costa, matrícula n.º 3127771.

4 - Isabel Aquino - Especialista em Marketing e Sistemas de Inteligência da UCP/SECULT, CPF sob o n.º 955.837.855-00 (suplente).

§1.º A Presidência da comissão compete a Antônio dos Santos Barretto Junior - matrícula: 3135590, que será substituída por Adriana Ferreira Brandão - matrícula:3135924, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2.º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TDR - Termos de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatório para Formação da Lista Curta e para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3.º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4.º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5.º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3.º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 11 de maio de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº: 102/2020 - SEMOB

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 390/2019

PROCESSO SEMGE Nº 1628/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 237/2019

EMPRESA CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ: 11.615.369/0001-35

OBJETO: Aquisição de 05(cinco) aparelhos de ar condicionado de 12.000BTH/H - Código 100002604, 03(três) ar condicionado 30.000 BTU/H - Código 100002606 e 05 (cinco) kit de instalação de condicionador de ar split parede, piso e teto cassete capacidade de 7.000BTH a 18.000 BTU/h 220. Código (200014793) - LOTE 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA AUTORIZAÇÃO:12/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 094/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ROBERTO MORAIS CARDOSO, matrícula 3066483, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, e designar para exercer a mesma função a servidora MICHELE PEREIRA COSTA, matrícula 3087759.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 095/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora JOCILEIDE SANTOS SILVA, matrícula 3071468, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 096/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA JOSÉ DE DEUS CONCEIÇÃO, matrícula 3066518, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, e designar para exercer a mesma função o servidor LEONARDO CRISTIANO DIAS LIMA, matrícula 3087046.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 097/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVANEI PEREIRA BISPO, matrícula 3062355, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, e designar para exercer a mesma função o servidor ANDRÉ LUÍS MOTTA DOS ANJOS, matrícula 3087143.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 098/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SANDRA REGINA CALDAS CERQUEIRA, matrícula 3062465, da Função de

Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora; da Subcoordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, e designar para exercer a mesma função, o servidor REINÂ RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 3069911.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 099/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora FLÁVIA DE SOUZA, matrícula 3066789, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 100/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/06/2020, o servidor EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 3097332, CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor de Atendimento e Cálculo, da Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular UBIRAJARA DO NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula 3152180, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º011/2020 - PROC: 10310/2019 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de freezer vertical, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/05/2020; abertura no dia 29/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 29/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º085/2020 - PROC: 164/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de artigos de higiene pessoal (fralda geriátrica), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/05/2020; abertura no dia 28/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 28/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 202/2019 - PROC: 4232/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço impressos gráficos sistêmicos.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TEXGRAF EDITORA EPP	01	R\$ 315.470,68

PÓS HOMOLOGAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º320/2019 - PROC: 8059/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos cinematográficos e projeção de imagem e som (TV, SUPORTE E APARELHO DE SOM).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	01	R\$ 1.056.198,72
4KSEG SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	02	R\$ 67.797,80
	03	R\$ 125.499,61
AGM TECNOLOGIA LTDA ME	04	R\$ 157.300,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 143/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3.139/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020 até às 10:00 horas do dia 04/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 144/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.310/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020 até às 14:00 horas do dia 04/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 14:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2020 às 14:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 145/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 5.002/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020 até às 14:00 horas do dia 04/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 14:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2020 às 15:15 horas

Salvador, 12 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 146/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3.135/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020 até às 09:00 horas do dia 04/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 147/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.313/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020 até às 14:00 horas do dia 04/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 148/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3.144/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2020 até às 14:00 horas do dia 04/06/2020-SMS

Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/06/2020 às 15:00 horas

Salvador, 12 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

PROCESSO Nº: 7220/2020

CONTRATADA: MWJC COMÉRCIO E SERVIÇOS DO NORDESTE

CNPJ: 17.362.378/0001-38

OBJETO: Aquisição de: equipamento de proteção individual - EPI, na espécie de máscaras cirúrgicas descartáveis, para utilização dos servidores das diversas áreas da rede Municipal de Saúde, conforme CI DAS Nº 101/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 23/04/2020

Salvador, 12 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

PROCESSO Nº: 8203/2020

VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

CNPJ: 15.178.551/0001-17

OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no Hospital Sagrada Família, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.660.684,74 (vinte e um milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.02, 0.2.14, e 0.1.91

DATA DO ATO: 12/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 073/2020

Processo n.º 26.483/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	54.000,00
	02	21.240,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	158.004,00
	06	17.556,00
MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES	04	1.742.133,60
TOTAL		1.992.933,60

Os lotes 05 e 07 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2020.

Salvador, 11 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

PROCESSO Nº: 7222/2020

CONTRATADA: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.074.443/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Filtro de barreira bacteriano / viral, para pacientes adultos sob ventilação mecânica, para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19, conforme CI DAS/GT de Materiais Nº982/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Limite de UPA)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AVISO ESPECÍFICO DA LICITAÇÃO LPN Nº 02/2020**

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 02/2020 - Contratação das obras de reforma da Sala de monitoramento.

Prazo Final: 15/06/2020, 17:00 hs.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT informa aos Licitantes elegíveis a abertura do prazo para envio das propostas para as obras de reforma da Sala de monitoramento.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660, ou ainda pessoalmente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341, Comércio, Salvador - BA, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, gratuitamente por meio download no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 17:00 horas do dia 15 de junho de 2020 e serão abertas no dia 16 de junho de 2020, às 15:30 horas. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 23.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, nº 341 - Comércio - CEP 40.301-110 Salvador - Bahia - Brasil
Tel: 55 ** 71 3202-7629
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 12 de maio de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

AVISO ESPECÍFICO DA LICITAÇÃO LPN Nº 03/2020

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 03/2020 - Contratação das obras de reforma do Centro de Atendimento ao Turista - CAT Elevador Lacerda.
Prazo Final: 16/06/2020, 17:00 hs.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT informa aos Licitantes elegíveis a abertura do prazo para envio das propostas para obras de reforma do Centro de Atendimento ao Turista - CAT Elevador Lacerda.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660, ou ainda pessoalmente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341, Comércio, Salvador - BA, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, gratuitamente por meio download no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 17:00 horas do dia 16 de junho de 2020 e serão abertas no dia 17 de junho de 2020, às 15:30 horas. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 23.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, nº 341 - Comércio - CEP 40.301-110 Salvador - Bahia - Brasil
Tel: 55 ** 71 3202-7629
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 12 de maio de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

No resumo da inexigibilidade de licitação Nº 01/2020, publicado no DOM de Nº7629 ,pág. 2 , de 17 de Abril de 2020.

ONDE SE LÊ: Processo: 276/2020.

LEIA-SE: Processo: 296/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 12 de Maio de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 24/2020
PROCESSO: 267/2020
EMPRESA: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA
CNPJ: 13.014.394/0001-89
OBJETO: Aquisição de álcool hidratado e álcool em gel hidratado 70º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 60/2020
VALOR TOTAL: R\$ 21.987,00 (vinte um mil, novecentos e oitenta e sete reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 08 de maio de 2020

Salvador, 12 de maio de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 25/2020
PROCESSO: 47/2020
EMPRESA: LA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.582.958/0001-57
OBJETO: Aquisição de suprimentos pra copa (açúcar cristal e café torrado e moído em pó).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 62/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.238,50 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 12 de maio de 2020

Salvador, 12 de maio de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a abertura dos envelopes nº 02 - Habilitação da Concorrência nº 005/2020-Processo nº 234/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresas para execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de detenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A	0,67
2º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,69
3º) AGSERVICE ENGENHARIA LTDA	0,82
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,88

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
5ª) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
6ª) EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA	0,96

Devido a pandemia do COVID-19 e seguindo recomendações dos órgãos governamentais, para evitar a propagação do vírus e evitar locais com aglomeração de pessoas a abertura dos envelopes nº 02-Habilitação, das 03 (três) melhores propostas (art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013), quais sejam: 1) EBISA ENGENHARIA, 2) SANJUAN ENGENHARIA e 3) AGSERVICE ENGENHARIA, se dará, em reunião fechada, no dia 14/05/2020 às 09:00hs, ficando assegurado aos licitantes o direito ao Recurso Administrativo e/ou Contrarrazões, conforme legislação aplicável.

Toda a documentação referente a Documentação de Habilitação, será disponibilizada através do Portal da SUCOP.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 12 de maio de 2020

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020

PROCESSO: 753/2020

OBJETO: Registro de Preços de gelo tipo escama

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 179/2020

CONTRATADO: FLIPPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP

CNPJ: 05.025.744/0001-84

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
GABP
GCM
SEDUR
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMUR
SMS
SECOM
SEMTEL
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUAN SANTOS PEREIRA
FLIPPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002342	GELO TIPO ESCAMA 20KG	UN	4,43
02	200013765	GELO TIPO ESCAMA 10KG	UN	2,90

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020

PROCESSO: 10309/2019

OBJETO: Registro de Preços de fogão industrial.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 188/2020

CONTRATADO: ITACA EIRELI - ME

CNPJ: 24.845.457/0001-65

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
SEMPRE
SMED

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ITACA EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100000050	FOGAO INDUSTRIAL, COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 1000 A 1500MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 06 BOCAS, SENDO 03 BOCAS DUPLAS E 03 BOCAS SIMPLES, GRELHA 300 X 300 MM, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	1.190,60
02	100005012	FOGAO INDUSTRIAL, EQUIPADO COM 04 BOCAS, SEM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 780 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, COM 02 QUEIMADORES SIMPLES, 02 QUEIMADORES DUPLO, GRELHA 300 X 300 MM, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECIFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	UN	658,20
03	100005158	FOGAO INDUSTRIAL, COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO, EM ESTRUTURA DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 04 BOCAS, GRELHA 300 X 300 MM, COM 02 QUEIMADORES EM CHAPA SIMPLES, 02 QUEIMADORES EM CHAPA DUPLA, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS.	UN	851,74

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019

PROCESSO: 3255/2019

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos para controle de pragas, doenças e geadas - SMS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 189/2020

CONTRATADO: RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI

CNPJ: 35.658.074/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SMS

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

GABRIELLE CAROLINE SOUSA DE SENA DANTAS
RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200003298	PESCA LARVAS, USO AGENTE DE ENDEMIAS, ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80MM (C X L X P), FILÓ NA COR BRANCA.	UN	12,00
02	200008249	KIT CONEXÃO, USO AGENTE ENDEMIAS, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COMPOSTO DE TUBOS E CONEXÕES DIÂMETRO 20MM: 02 TUBOS COM 330MM COMPRIMENTO / 01 EXTREMIDADE LIVRE OUTRA SOLDADA A ADAPTADOR COM EXTREMIDADES EXTERNA ROSCÁVEL; 01 TUBO COM 330MM COMPRIMENTO / 02 EXTREMIDADES SOLDADAS A UMA LUVA COM EXTREMIDADE INTERNA ROSCÁVEL, NA COR MARROM.	UN	2,60
03	200011573	PESCA LARVAS, USO AGENTE DE ENDEMIAS, ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80MM (C X L X P), FILÓ NA COR AZUL.	UN	12,00

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019

PROCESSO: 3255/2019

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos para controle de pragas, doenças e geadas - SMS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 190/2020

CONTRATADO: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

CNPJ: 06.150.919/0001-48

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SMS

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANDERSON MÁRCIO LOPES PEREIRA
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200003298	PESCA LARVAS, USO AGENTE DE ENDEMIAS, ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80MM (C X L X P), FILÓ NA COR BRANCA.	UN	14,87
02	200008249	KIT CONEXÃO, USO AGENTE ENDEMIAS, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COMPOSTO DE TUBOS E CONEXÕES DIÂMETRO 20MM: 02 TUBOS COM 330MM COMPRIMENTO / 01 EXTREMIDADE LIVRE OUTRA SOLDADA A ADAPTADOR COM EXTREMIDADES EXTERNA ROSCÁVEL; 01 TUBO COM 330MM COMPRIMENTO / 02 EXTREMIDADES SOLDADAS A UMA LUVA COM EXTREMIDADE INTERNA ROSCÁVEL, NA COR MARROM.	UN	4,25
03	200011573	PESCA LARVAS, USO AGENTE DE ENDEMIAS, ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80MM (C X L X P), FILÓ NA COR AZUL.	UN	14,87

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2020

PROCESSO: 9710/2020

OBJETO: Registro de Preços de plastificadora, perfurador, encadernadora e guilhotina.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 191/2020

CONTRATADO: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP

CNPJ: 03.874.953/0001-77

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GAVP
PGMS
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDILSON SIERDOVSKI
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001029	PERFURADOR DE PAPEL, INDUSTRIAL, 02 FUROS, SISTEMA DE ALAVANCA, SENTIDO HORIZONTAL DO PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UN	141,53
02	100001463	ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINAPLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UN	629,00
03	100001529	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA PRENSADORA DE FOLHA, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 395 X 270MM.	UN	193,22
04	100004024	PLASTIFICADORA A3, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, COM 4 ROLOS DE IMPRESSÃO, PLASTIFICA DIVERSOS FORMATOS ATÉ O TAMANHO A3, SISTEMA DE RESFRIAMENTO, FUNÇÃO REVERSO, ABERTURA PARA INSERÇÃO 320MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO MÍNIMA 400 MM/MINUTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 01 FOLHA POR VEZ, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 400 WATTS, TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 4 MINUTOS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 100-200°C (VARIAÇÃO +- 100°C), ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL 80 - 250 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 X 200 X 150 MM. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	829,00

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2020

PROCESSO: 9710/2020

OBJETO: Registro de Preços de fragmentadora.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 192/2020

CONTRATADO: U.S PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.740.169/0001-40

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GAVP
PGMS
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA LUCIA SANCHES DA SILVA
U.S PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100004220	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE 25 A 30 FOLHAS (75G/M2) NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO P-3 (NORMA DIN 66.399), CORTE EM PARTÍCULAS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE CLIPS (26/6), GRAMPO 2/0, CARTÕES MAGNÉTICOS, CD, DVD, ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 230MM, SISTEMA DE ENGRENAGEM E PENTES RASPADORES METÁLICOS, RESISTENTES, CILINDROS MACIÇOS OU POR LÂMINAS DE AÇO, USO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR, POTÊNCIA DE MOTOR MÍNIMA 500W, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DBA (NORMA DIN 66.399), VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMO DE 60 LITROS, TENSÃO 127V, COM MANUAL EM 18.968,00 PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	UN	6.758,00
02	100004222	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE 40-50 FOLHAS (75G/M2), CORTE EM PARTÍCULAS, NÍVEL DE SEGURANÇA NO MÍNIMO P-3 (NORMA DIN 66.399), COM CAPACIDADE DE CORTE DE CLIPS (26/6), GRAMPO 2/0, CARTÕES MAGNÉTICOS, CD, DVD, ABERTURA DE INSERÇÃO NO MÍNIMO DE 400MM, SISTEMA DE ENGRENAGEM E PENTES RASPADORES METÁLICOS RESISTENTES, CILINDROS MACIÇOS OU POR LÂMINAS DE AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1600W, TENSÃO 127V, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DBA (NORMA DIN 66.399), FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, VOLUME DO CESTO MÍNIMO 130L, PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	18.968,00

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006715

Processo: 3076/2020

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIP. EIRELLI.

CNPJ n.º 12.868.901/0001-89.

Objeto: Álcool gel 70% refil 800ml (400 unidades).

Valor total: R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 12/05/2020

Salvador, 12 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006772

Processo: 3227/2020

Contratada: T A WEBER - ME.

CNPJ n.º 26.113.297/0001-96.

Objeto: Persiana vertical em PVC liso (75 metros quadrados)

Valor total: R\$ 5.908,50 (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3027 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 12/05/2020.

Salvador, 12 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 235/2019

PROCESSO: 6343/2019

OBJETO: Registro de Preços de Bolas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 159/2020

CONTRATADO: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.444.651/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
GCM
SMED
SEMPRE
SEMTEL
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KARIN CRISTIANI STAUDT
K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000334	BOLA P/ TENIS CAMPO	UN	27,26
02	200000343	BOMBA AR MANUAL P/ ENCHER BOLAS	UN	16,05
03	200004084	VALVULA AGULHA PITO BOMBA P/ BOLAS	UN	2,93
04	200004262	BOLA P/ HANDEBOL FEMININO OFICIAL	UN	56,00
05	200004263	BOLA P/ HANDEBOL MASCULINO OFICIAL	UN	56,50
06	200004322	BOLA P/ FUTEBOL AREIA OFICIAL POLIURETANO	UN	57,00
07	200004905	BOLA P/ PING PONG	UN	2,38
08	200005282	BOLA P/ RECREAÇÃO BORRACHA TAM. 12	UN	17,93
09	200005883	BOLA P/ PEBOLIM OFICIAL	UN	2,71
10	200005892	BOLA P/ FRESCOBOL BORRACHA	UN	4,64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	200006674	SACO P/ BOLAS REDE NYLON	UN	22,40
12	200008936	BOLA .GINASTICA RITMICA OFICIAL.	UN	43,00
13	200009413	BOLA P/ VOLEI PRAIA OFICIAL	UN	49,60
14	200011748	BOLA P/ GINASTICA RITMICA INFANTIL OFICIAL	UN	42,00
15	200015667	BOLA P/ FUTEBOL CAMPO OFICIAL MICROFIBRA	UN	42,20
16	200015668	BOLA P/ VOLEIBOL OFICIAL COURO SINTETICO	UN	35,00
17	200015669	BOLA P/ FUTEBOL SALAO OFICIAL MICROFIBRA	UN	41,20
18	200015670	BOLA P/ BASQUETEBOL PROFISSIONAL MICROFIBRA	UN	59,20
19	200015671	BOLA P/ FUTEBOL SALAO INFANTIL OFICIAL MICROFIBRA	UN	34,20
20	200015672	BOLA P/ BASQUETEBOL INFANTIL PROFISSIONAL MICROFIBRA	UN	59,20

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 235/2019

PROCESSO: 6343/2019

OBJETO: Registro de Preços de Bolas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 160/2020

CONTRATADO: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.444.651/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
GCM
SMED
SEMPRE
SEMTEL
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KARIN CRISTIANI STAUDT
K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000334	BOLA P/ TENIS CAMPO	UN	27,26
02	200000343	BOMBA AR MANUAL P/ ENCHER BOLAS	UN	16,05
03	200004084	VALVULA AGULHA PITO BOMBA P/ BOLAS	UN	2,93
04	200004262	BOLA P/ HANDEBOL FEMININO OFICIAL	UN	56,00
05	200004263	BOLA P/ HANDEBOL MASCULINO OFICIAL	UN	56,50
06	200004322	BOLA P/ FUTEBOL AREIA OFICIAL POLIURETANO	UN	57,00
07	200004905	BOLA P/ PING PONG	UN	2,38
08	200005282	BOLA P/ RECREAÇÃO BORRACHA TAM. 12	UN	17,93
09	200005883	BOLA P/ PEBOLIM OFICIAL	UN	2,71
10	200005892	BOLA P/ FRESCOBOL BORRACHA	UN	4,64
11	200006674	SACO P/ BOLAS REDE NYLON	UN	22,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	200008936	BOLA .GINASTICA RITMICA OFICIAL.	UN	43,00
13	200009413	BOLA P/ VOLEI PRAIA OFICIAL	UN	49,60
14	200011748	BOLA P/ GINASTICA RITMICA INFANTIL OFICIAL	UN	42,00
15	200015667	BOLA P/ FUTEBOL CAMPO OFICIAL MICROFIBRA	UN	42,20
16	200015668	BOLA P/ VOLEIBOL OFICIAL COURO SINTETICO	UN	35,00
17	200015669	BOLA P/ FUTEBOL SALAO OFICIAL MICROFIBRA	UN	41,20
18	200015670	BOLA P/ BASQUETEBOL PROFISSIONAL MICROFIBRA	UN	59,20
19	200015671	BOLA P/ FUTEBOL SALAO INFANTIL OFICIAL MICROFIBRA	UN	34,20
20	200015672	BOLA P/ BASQUETEBOL INFANTIL PROFISSIONAL MICROFIBRA	UN	59,20

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2019****PROCESSO: 9454/2019****OBJETO:** Registro de Preços de Utensílios de limpeza.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 182/2020****CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME****CNPJ:** 26.728.117/0001-80**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
GABP
SMED
SEMPRE
SEMTEL
SEMGE
SEINFRA
SMS
SECULT
SEMOB
SEMOP
SEMUR
SEMAN
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000198	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL PLASTICO RIGIDO 12L	UN	5,60
02	200000199	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 100L	UN	51,20
03	200000200	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 40L	UN	28,16
04	200000202	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L	UN	4,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	200000203	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 20L	UN	8,50
06	200001914	CORDA P/ VARAL NYLON N.º 1	UN	1,36
07	200001545	DESENTUPIDOR PIA CABO MADEIRA	UN	2,40
08	200001546	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO CABO MADEIRA	UN	4,00
09	200001792	ESCOVA P/ LIMPEZA C/ CERDAS NYLON BASE MADEIRA	UN	1,73
10	200004731	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 60L	UN	24,35
11	200006065	CORDA P/ VARAL NYLON N.º 2	UN	2,19
12	200006846	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L	UN	51,20
13	200008183	ORGANIZADOR P/ PIA POLIPROPILENO	UN	4,72
14	200008996	BALDE P/ LIXO POLIETILENO RIGIDO C/ TAMPA E PEDAL 50L	UN	65,14

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2019****PROCESSO: 9454/2019****OBJETO:** Registro de Preços de Utensílios de limpeza.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 183/2020****CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME****CNPJ:** 26.728.117/0001-80**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
GABP
SMED
SEMPRE
SEMTEL
SEMGE
SEINFRA
SMS
SECULT
SEMOB
SEMOP
SEMUR
SEMAN
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER

CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000198	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL PLASTICO RIGIDO 12L	UN	5,60
02	200000199	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 100L	UN	51,20
03	200000200	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 40L	UN	28,16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
04	20000202	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L	UN	4,50
05	20000203	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 20L	UN	8,50
06	200001914	CORDA P/ VARAL NYLON Nº 1	UN	1,36
07	200001545	DESENTUPIDOR PIA CABO MADEIRA	UN	2,40
08	200001546	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO CABO MADEIRA	UN	4,00
09	200001792	ESCOVA P/ LIMPEZA C/ CERDAS NYLON BASE MADEIRA	UN	1,73
10	200004731	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 60L	UN	24,35
11	200006065	CORDA P/ VARAL NYLON Nº 2	UN	2,19
12	200006846	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L	UN	51,20
13	200008183	ORGANIZADOR P/ PIA POLIPROPILENO	UN	4,72
14	200008996	BALDE P/ LIXO POLIETILENO RIGIDO C/ TAMPA E PEDAL 50L	UN	65,14

Salvador, 12 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020006653

Nº PROCESSO: 80/2020
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
OBJETO: **24000 UN MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO.**
VALOR: R\$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/04/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020006654

Nº PROCESSO: 80/2020
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
OBJETO: **96000 UN MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO.**
VALOR: R\$ 239.040,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/04/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020006657

Nº PROCESSO: 190/2020
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **40000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R\$ 2.596.000,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/04/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020006658

Nº PROCESSO: 190/2020
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **10000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/04/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020006707

Nº PROCESSO: 190/2020
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **20200 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R\$ 1.310.980,00 (Um milhão trezentos e dez mil novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020006708

Nº PROCESSO: 190/2020

CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **90800 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R\$ 5.892.920,00 (Cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020006709

Nº PROCESSO: 62/2020
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: **9800 UN ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS C/ VALVULA PUMP 500ML.**
VALOR: R\$ 111.230,00 (Cento e onze mil duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de Maio 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 085/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 085/2020, celebrado em 10/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde TMNC MED Serviços Médicos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8389/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/05/2020 até 08/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 231/2020

PROCESSO nº 1152/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: CLIDERME Clínica de Dermatologia e Medicina Especializada Ltda. - ME.
CNPJ: 02.340.968/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Amparo Ferreira
Salvador, 12 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 264/2020

PROCESSO nº 3741/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: PORTALMED Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 34.588.240/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 12 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 271/2020

PROCESSO nº 8.541/2020

MODALIDADE: Edital de Credenciamento – SMS, publicado em 01 de maio de 2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para CONTRATAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços hospitalares com disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS com suspeita ou confirmação de infecção por coronavírus (COVID-19) no município de Salvador/Ba, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.387.097,16 (sete milhões trezentos e oitenta e sete mil noventa e sete reais e dezesseis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 1.231.182,86 (um milhão duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900, 10.122.0002.263000,

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo que durar a emergência de saúde, conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

CONTRATADA: MEDTOWER INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 05.542.437/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Jorge Moura Freitas.

Salvador, 12 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020: ao TERMO DE COMPROMISSO, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FORTE DE RECURSO
2019000560	VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA	10.302.0002.105000	0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 11 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2020

CONTRATO Nº 127/2019

Processo nº: 241/2020

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratado: Renata Mota de Almeida Santos ME

CNPJ: 18.731.472/0001-80

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda - "dos recursos financeiros" e Terceira - "da vigência do contrato", do originário Contrato de Inexigibilidade nº 127/2019, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 11/05/2020

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG

RENATA MOTA DE ALMEIDA SANTOS ME

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020

CONTRATO Nº 84/2019

Processo nº: 242/2020

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratado: Flávia Guimarães de Oliveira Santana ME

CNPJ: 15.166.420/0001-10

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda - "dos recursos

financeiros" e Terceira - "da vigência do contrato", do originário Contrato de Inexigibilidade nº 84/2019, firmado entre as partes em 01 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 11/05/2020

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG

FLÁVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTANA ME

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2020

CONTRATO Nº 93/2019

Processo nº: 186/2020

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratado: Elétrica Produção Contemporânea LTDA

CNPJ: 12.687.206/0001-10

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda - "dos recursos financeiros" e Terceira - "da vigência do contrato", do originário Contrato de Dispensa nº 93/2019, firmado entre as partes em 21 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 11/05/2020

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG

ELÉTRICA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 056/2020, publicado no DOM nº 7.568, de 8 a 10 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2020

LEIA-SE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Salvador, 12 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 03/2020, publicado no DOM de nº 7629, pag. 2, de 17 de Abril de 2020.

ONDE SE LÊ: Processo: 276/2020.

LEIA-SÊ: Processo: 296/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 12 de Maio de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4675/2020

PROCESSO: 8193/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2019 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Consumo

EMPRESA: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO

CNPJ: 06.123.226/0001-66

VALOR: R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 12 de Maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4676/2020

PROCESSO: 8193/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2019 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Consumo

EMPRESA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

VALOR: R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 12 de Maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4677/2020

PROCESSO: 8193/2019.4

PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2019- SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VALOR: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 12 de Maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo nº: 1912/2020
Concorrência nº 024/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 20.589.471/0001-94
Objeto: Execução dos serviços de modernização de campos de futebol, através da implantação de grama sintética, manta drenante e embasamento granular no Município de Salvador.
Valor global: R\$ 3.774.252,00 (três milhões setecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais)
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza das Despesas: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens
Prazo de vigência: será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do contrato: 11/05/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ ANTÔNIO B. DOS SANTOS-MARTORE

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, de acordo com o processo administrativo nº **2633/2017**, cujo objeto é ofertar Proteção Integral a 40 mulheres e seus filhos ou dependentes, em serviço de Acolhimento Institucional, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, de privacidade, convívio familiar e comunitário do centro de convivência e execução de serviços Socioassistenciais.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 020/2018, firmado em 27/02/2018, com vigência até 31/12/2020, com o **LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGENIA**, de acordo com o processo administrativo nº **3185/2017**, cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para atendimento de 200 crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, que estão em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 021/2018, firmado em 27/02/2018, com vigência até 31/12/2020, com o **GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIA**, de acordo com o processo administrativo nº **3240/2017**, cujo objeto é a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para atendimento de 90 crianças e/ou adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 019/2018, firmado em 27/02/2018, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO BAIANO DA PAZ**, de acordo com o processo administrativo nº **3174/2017**, cujo objeto é a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 400 crianças e/ou adolescentes, jovens, na faixa etária de 06 a 18 anos, de ambos os sexos ou para o sexo masculino ou para o sexo feminino, que estão em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 016/2018, firmado em 27/02/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO -ACOPAMEC**, de acordo com o processo administrativo nº **3224/2017**, cujo objeto é a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 190 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.- 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404

de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** Termo de Colaboração nº 018/2018, firmado em 27/02/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA AACBA**, de acordo com o processo administrativo nº **3226/2017**, cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 230 crianças e/ou adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 29 anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica

ÓRGÃO: SEMPRE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 015/2018, firmado em 27/02/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8**, de acordo com o processo administrativo nº **3208/2017**, cujo objeto é a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para atendimento de 150 crianças e/ou adolescentes e jovens, na faixa etária de 07 a 29 anos, que estão em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701 Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.- 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 010/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**, de acordo com o processo administrativo nº **2813/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para oferecer Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva, para 10 Jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, em situação de

vulnerabilidade e risco social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA :33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 28/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2865/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução do projeto voltado para a formação de 50 (cinquenta) jovens em futuros monitores de turismo. Os jovens atendidos no projeto terão oportunidade do primeiro contato com a atuação na área de turismo. Através das atividades desenvolvidas na capacitação, os jovens em situação de vulnerabilidade social serão estimulados a valorizar o compromisso com o trabalho e a participação cidadã, o que pode ser o início de uma transformação social. Para participar do Projeto Monitor de Turismo - CHS, o jovem deve ter entre 16 e 17 anos, residir no município de Salvador e estudar em escola pública.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2019.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 004/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 01/04/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **3330/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução o **PROJETO CONVIVENDO E APRENDENDO**, visando promover a convivência social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de 1000 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social em 05 comunidades de Salvador, de modo a ampliar as trocas culturais, de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade individual e coletiva.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento

fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701. Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 007/2017, firmado em 01/01/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA**, de acordo com o processo administrativo nº **2634/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social, em serviço de Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 009/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, de acordo com o processo administrativo nº **2714/2017**, cujo objeto é ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 013/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE**, de acordo com o processo administrativo nº **2732/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 230 crianças e adolescentes e suas famílias com recursos de co-financiamento do Governo Federal, Estadual e do Município de Salvador, ofertando ações interdisciplinares que contribuam para ampliar o fortalecimento de vínculos familiares, de igualdade e de oportunidade, autonomia e inclusão social a partir de atividades sob diferentes formas e metodologias realizadas por profissionais especializados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, acostado às fls. 05 a 27 constante do Processo Administrativo nº 2732/2017.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 012/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA**, de acordo com o processo administrativo nº **2727/2017**, cujo o objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 135 pessoas com enfoque na faixa etária a partir dos 06 anos de idade, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE**

À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 018/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION**, de acordo com o processo administrativo nº **2865/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, destinado a atender 240 crianças e adolescentes com deficiência mental, buscando oferecer a essas pessoas atendimentos continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 014/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE**, de acordo com o processo administrativo nº **2731/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 199 crianças, adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404

de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 017/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA**, de acordo com o processo administrativo nº 2728/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, no atendimento a 100 crianças e adolescentes, jovens e adultos surdos e/ou deficiências, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 016/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE**, de acordo com o processo administrativo nº 2730/2017, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID**, de acordo com o processo administrativo nº 2864/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 011/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO GUANABARA**, de acordo com o processo administrativo nº 2729/2017, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 180 crianças, adolescentes e jovens, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 003/2019, firmado em 28/06/2019, com vigência até 30/06/2022, com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA**, de acordo com o processo administrativo nº 616/2019, cujo objeto é oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 217 (duzentos e dezessete) crianças, adolescentes e jovens com autismo, com faixa etária de 02 a 21 anos e familiares ou cuidadores executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização, através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias realizado por profissionais especializados, tais como: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional e cuidador, conforme detalhado no Plano de Trabalho, acostado às fls. 272 a 304 constante do Processo Administrativo nº 616/2019.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do

Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado em 09/04/2019, com vigência até 30/03/2022, com a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE-ADRA**, de acordo com o processo administrativo nº **119/2019**, cujo objeto a implantação e execução do Serviço Socio Assistencial de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade Abrigo Institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante as fls. 02 a 121 do Processo Administrativo nº 119/2019.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado em 02/05/2019, com vigência até 30/04/2022, com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, de acordo com o processo administrativo nº **110/2019**, cujo objeto a implantação e execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade Abrigo Institucional, em 03 (três) unidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante as fls. 249 a 302 do Processo Administrativo nº 110/2019.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 004/2019, firmado em 09/04/2019, com vigência até 17/09/2022, com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, de acordo com o processo administrativo nº **821/2019**, cujo objeto é ofertar proteção integral a 50 acolhidos, em serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, garantindo-lhes condições de abrigo digno, privacidade, convívio familiar, comunitário e endereço de referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, acostado às fls. 425 a 480 constantes do Processo Administrativo nº 821/2019.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 081/2020**: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) das Unidades da Rede Municipal - Lote 01. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de maio de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 6455/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE GRIPÁRIO (UPA - BARRIS)**, COM VIGÊNCIA DE ATÉ 180 DIAS, fundamentado no Art. 24, XXIV da Lei 8.666/93.

Processo administrativo nº 7960/2020. Objeto: 20 leitos de observação. 4 leitos de estabilização (sala vermelha). Contratado: Fundação José Silveira. Valor referência: R\$ 1.368,53 (mil, trezentos e sessenta oito reais e cinquenta e três centavos) leito/dia, pro rata hora.

Salvador, 12 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO PEDRO S/C LTDA**, CNPJ 13.099.544/0001-02, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edif. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 13:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis. **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, 11 de maio de 2020

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.